

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Política estadual de apoio às cozinhas solidárias – Lei nº 24.976, de 18/11/2024**

Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio às Cozinhas Solidárias.

Origem: Projeto de Lei nº 203/2023, de autoria da deputada Bella Gonçalves.

A norma institui a Política Estadual de Apoio às Cozinhas Solidárias no Estado, em consonância com a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Pesans –, com vistas a estabelecer diretrizes e objetivos para apoio à distribuição de refeições de qualidade à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

De acordo com o relatório do II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, entre o final de 2020 e o início de 2022, a situação da fome se agravou no País e no Estado, com 30,7% dos brasileiros e 24,2% dos mineiros vivendo em situação de insegurança alimentar de moderada a grave em 2022.

O texto originalmente apresentado foi aprimorado nos dois turnos de tramitação do projeto. A Comissão de Constituição e Justiça propôs adequações para que a matéria não adentrasse no âmbito de competências do Poder Executivo; a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social considerou válidas as propostas da comissão precedente, mas sugeriu que se mantivesse na proposição o escopo da versão originalmente apresentada, que dispunha sobre as cozinhas solidárias no Estado; por fim, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária propôs alterações nos comandos que implicavam a criação de despesa para o erário. O texto aprovado no 1º turno de tramitação ainda foi alterado em 2º turno pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, que especificou, como um dos objetivos da política, o estímulo à compra de alimentos da agricultura familiar para as cozinhas solidárias.

Espera-se que o novo documento normativo contribua para o fortalecimento das políticas de combate à fome no Estado.

GCT/GSA/HCA/Rev